



Ofício nº : 003/2020

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020

Ao Senhor

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara/MT

Assunto: **Solicitação de informações e documentos**

Prezado Diretor Executivo do RPPS

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, no uso de sua atribuição constitucional de Órgão de Controle Externo da gestão de recursos públicos, bem como daquelas que lhe são conferidas pelo art.1º da Lei Complementar nº 269/2007, solicita documentos e informações acerca de **contribuições previdenciárias inadimplentes e encargos com juros** decorrentes de pagamentos com atraso junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara/MT – PREVI-JACI.

Visando à apuração das responsabilidades e do dano ao erário decorrente dos atrasos nos recolhimentos das contribuições previdenciárias, pelo Município ao Fundo de Previdência, solicita-se os seguintes documentos/informações:

1. **Planilha de cálculo** ou **Extratos das Guias de Recolhimentos das contribuições Previdenciárias – GRCP recolhidas com atraso pela Prefeitura junto ao Fundo de Previdência de Jaciara/MT**, que demonstre o histórico das contribuições **patronais e de segurados** que originaram os juros moratórios relativos aos **exercícios de 2017 a 2019**;
2. Cópias dos **comprovantes bancários** relativos ao pagamento de juros decorrentes de contribuições previdenciárias pagas com atraso, patronais e segurados, dos **exercícios de 2017 a 2019**;
3. Outros documentos e informações que entender pertinentes.

Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhados a este Tribunal de



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Telefone(s): 65 3613-7601 / 3324-4330

E-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

Contas, via e-mail karisia@tce.mt.gov.br e fgsvasconcelos@tce.mt.gov.br, **até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

Caso não houver documentos/informações a serem enviados, que encaminhe ofício atestando a ausência dos mesmos.

Ressalta-se que o não atendimento desta Notificação no prazo assinalado poderá implicar penalidades, conforme a previsão contida no art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, favor contatar:

Karísia Goda C. P. Andrade – Supervisora de Controle Externo de Previdência.

Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos

Telefone: (65) 3613-7601.

Atenciosamente,

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

(Em Substituição)